



## PORTARIA N. 07/2018

**Considerando** a delegação da organização do plantão criminal de recesso de final de ano da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da comarca de Belo Horizonte ao Coordenador Criminal Capital, nos termos da Resolução n. 262/2018; **considerando** a necessidade de preenchimento de vagas de plantonistas para atuação nas audiências de custódia, execução penal, urgência criminal e auditoria militar, nos termos da Portaria n. 05/2018 expedida pela Coordenação Criminal da Capital; e **considerando** a necessidade de racionalização do plantão da área criminal, o Coordenador Criminal, **resolve**:

**Art. 1º** Designar, a título voluntário, os defensores públicos abaixo nominados, para atuarem no plantão do recesso de 2018/2019, nas datas e formas estabelecidas nos anexos desta Portaria.

**Art. 2º** O funcionamento da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da área criminal da Capital, no período de **20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019**, dar-se-á no regime de plantão, e obedecerá ao disposto nesta Portaria, na Resolução n. 262/2018 e na Deliberação n. 53/2018 do e. CSDPMG.

**Art. 3º** O plantão será presencial, com exceção dos dias 25 de dezembro de 2018 e 1º de janeiro de 2019, em que dar-se-ão no sistema de sobreaviso, ficando os defensores públicos plantonista responsáveis por todas as demandas urgentes e inadiáveis de natureza criminal.

**Art. 4º** O plantão criminal dar-se-á por área de atuação, dividido em audiência de custódia, urgência criminal, execução penal e auditoria militar.

**Art. 5º** Durante o plantão os defensores públicos designados prestarão assistência jurídica aos necessitados nos casos graves e urgentes, ou quando houver risco de perecimento de direito.

**§1º** O plantão das **audiências de custódia** realizar-se-á na forma, local, datas e horários estabelecidos no “Anexo I” desta Portaria, e consistirá na participação nas audiências, na forma estabelecida pela Resolução n. 089/2015.

**§ 2º** O plantão da **Urgência Criminal** realizar-se-á na forma, local, datas e horários estabelecidos no “Anexo II” desta Portaria e consistirá dentre outras medidas que se fizerem necessárias:

- I - Na formulação de requerimentos de liberdade em 1º ou 2º grau de jurisdição;
- II – No recebimento e análise de autos de prisão em flagrante delito; e
- III – Na análise e levantamento de impedimentos ao cumprimento de alvará de soltura.

**§3º** O plantão da **Defensoria de Execuções Penais** realizar-se-á no local, datas e horários estabelecidos do “Anexo III” desta Portaria, e consistirá na realização das audiências



designadas pelo juízo da execução, atendimentos e formulação dos requerimentos urgentes, entre outros que se fizerem necessários.

§4º O plantão da **Defensoria com atuação perante as Auditorias Militares** realizar-se-á na forma, datas e horários estabelecidos no “Anexo IV” desta portaria, e consistirá na realização das audiências designadas, atendimentos e formulação dos requerimentos urgentes, entre outros que se fizerem necessários.

Art. 6º A assistência jurídica que não for de natureza urgente deverá ser agendada para o atendimento ordinário, para data posterior ao término do plantão.

Art. 7º É permitida, no prazo de até cinco dias antes do início do recesso, mediante autorização do Coordenador Criminal, a permuta de período e de área de atuação, bem como a substituição voluntária, ainda que em data isolada de plantão.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Regional Plantonista, conforme escala a ser disponibilizada pela Defensoria-Geral.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.**

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2018.

  
**FERNANDO LUÍS CAMARGOS ARAÚJO**  
**DEFENSOR PÚBLICO - MADEP 0685**  
**COORDENADOR CRIMINAL**



### Anexo I - Audiências de custódia

Local: Fórum Lafayette.

<i>Área de atuação</i>	<i>Períodos</i>	<i>Sistema</i>	<i>Defensores Públicos</i>
Audiência de custódia	1º Período - 20 a 21/12/2018	Presencial	Rodrigo Ferreira Sarti Paulo Moreira Ventura
	2º Período – 24, 26, 27 e 28 de dezembro de 2018	Presencial	24 /12 - Paulo Moreira Ventura Marcos Pereira de Andrade
			26 e 27/12 - Paulo Moreira Ventura Rodrigo Ferreira Sarti
			28/12 – Sergio Augusto R. do Carmo Paulo Moreira Ventura
3º Período – 31/12/2018, 02, 03 e 04 de janeiro de 2019	Presencial	André Luiz Gonçalves Barbosa Paulo Moreira Ventura	

### Anexo II - Urgências Criminais

Local: Defensoria Especializada em Urgências Criminais, Sede Guajajaras, Sala 514.

<i>Área de atuação</i>	<i>Períodos</i>	<i>Sistema</i>	<i>Defensores Públicos</i>
Urgência Criminal	1º Período - 20 a 21/12/2018	Presencial	Marcos Pereira de Andrade Roberta de Mesquita Ribeiro André Luiz Gonçalves Barbosa
	2º Período - 24 a 28/12/2018	Sobreaviso no dia 25/12/2018 e presencial nos dias 24, 26, 27 e 28/12/2018	Ariane de Figueiredo Murta Roberta de Mesquita Ribeiro André Luiz Gonçalves Barbosa
	3º Período – 31/12/2018 a 04/01/2019	Sobreaviso no dia 1º/01/2019 e presencial nos dias 31/12/2018, 2, 3 e 04/01/2019	Marcos Pereira de Andrade Sergio Augusto Reani do Carmo





### Anexo III - Execuções Penais

Local: Fórum Lafayette, Sala AL 201.

<i>Área de atuação</i>	<i>Períodos</i>	<i>Sistema</i>	<i>Defensores Públicos</i>
Execução Penal	1º Período - 20 a 21/12/2018	Presencial	Ana Paula Carvalho Starling Braga
	2º Período - 24, 26, 27 e 28 de dezembro de 2018	Presencial	Thiago Dutra Vaz de Souza
	3º Período - 31/12/2018, 02, 03 e 04 de janeiro de 2019	Presencial	Thiago Dutra Vaz de Souza

### Anexo IV - Auditoria Militar

<i>Área de atuação</i>	<i>Períodos</i>	<i>Sistema</i>	<i>Defensores Públicos</i>
Auditoria Militar	1º Período - 20 a 21/12/2018	Sobreaviso	Adriana Newmann F. de Lima
	2º Período - 24, 26, 27 e 28 de dezembro de 2018	Sobreaviso	Leticia Barra Vieira
	3º Período - 31/12/2018, 02, 03 e 04 de janeiro de 2019	Sobreaviso	Silvana Lourenço Lobo